



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-02ª VCRIM/JEF 3/2023

Trata-se de providências a serem adotadas no tocante a bens apreendidos e digitalização de autos.

O material que foi encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho/MG, juntamente com os autos da Ação Penal originária 0003237-65.2019.8.13.0090, armazenado em cinco caixas de papelão e consubstanciado em diversos tipos de mídias e outros objetos, foi recebido neste Juízo em 19.01.2023.

Na decisão que recebeu a denúncia foi determinada a remessa do material para a Secretaria de Tecnologia da Informação, bem como a conferência da digitalização pela Central de Digitalização Judicial.

Decido.

Após a conferência parcial dos bens neste Juízo, revogo a determinação de remessa dos bens para a Secretaria de Tecnologia da Informação e determino a sua remessa ao Ministério Público Federal para as providências que julgar necessárias, juntando-se cópia da certidão expedida pela 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho/MG, de fls. 20.426/20.431, e da certidão de bens recebidos (SEI 0001088-20.2023.4.06.8001).

Tendo em vista a manifestação da Central de Digitalização Judicial no sentido da impossibilidade de providenciar a conferência do processo digitalizado, em face do que dispõe a Portaria SJMG-DIREF 10432696, que regulamenta o serviço da Central, bem como da ausência de recursos físicos para realizar a tarefa, revogo a parte da decisão referente à conferência dos autos e determino à SECRIM que proceda à conferência dos autos após a digitalização.

Certifique-se.

Cumpra-se, com urgência.

Belo Horizonte, data da assinatura.

RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Vasconcelos Alves de Lima, Juíza Federal Substituta**, em 01/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187425** e o código CRC **A96CD1ED**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG
0001088-20.2023.4.06.8001

0187425v3